



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4495 - Segunda-feira, 29 de abril de 2013  
**Divulgação:** Segunda-feira, 29 de abril de 2013 **Publicação:** Terça-feira, 30 de abril de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a HUMBERTO CIULLA GOULART, 773363/5, Secretário Municipal, 0000007, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 459, de 28/12/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2013, que o designou para substituir OMAR FERRI JUNIOR, 857662/1, quanto ao período, que passa a ser 01/01/2013 a 10/01/2013, e não como constou, através do Ato 186, de 26/04/2013 (processo 001.054587.12.3).

**NOMEIA** TIAGO FRASCO ANTUNES, 892558/3, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 10 - EIXO BALTAZAR/NORDESTE (23526010), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, VANDA ROZA DE OLIVEIRA, 846809/3, por motivo de gozo de férias, no período de 18/03/2013 a 01/04/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 185, de 26/04/2013 (processo 001.006562.13.2).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Assistente de Organização III 21160001, da Área de Gestão de Processos Organizacionais 12629008, da Coordenadoria Geral de

Modernização Administrativa, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1211, de 24/04/2013 (processo 001.011511.13.3).

**DESIGNA** CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Assistente 21150005, da Assessoria Técnica Estratégica 12004024, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1213, de 24/04/2013 (processo 001.011511.13.3).

**DISPENSA** GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Assistente 21150005, da Assessoria Técnica Estratégica 12004024, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1212, de 24/04/2013 (processo 001.011511.13.3).

**EXONERA** ALFA ADELIA SCAVONE BUONO, 162301/01, do cargo em comissão de Assistente 21350001, da Assessoria de Relações Institucionais e Eventos 12004015, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/04/2013, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1203, de 24/04/2013 (processo 001.013478.13.3).

**EXONERA** AURO LUIZ CAMPANI, 223170/02, do cargo em comissão de Técnico de Planejamento (21260003), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/04/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1257, de 24/04/2013 (processo 001.017304.13.0).

**NOMEIA** EDSON ARACY MENESES FERREIRA, 731277/03, para exercer o cargo em comissão de Assistente 21350001, da Assessoria de Relações Institucionais e Eventos 12004015, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/04/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1206, de 24/04/2013 (processo 001.013478.13.3).

**NOMEIA** ADRIANA VALER, 431520/02, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Planejamento (21260003), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1258, de 24/04/2013 (processo 000.117304.13.0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**EXONERA** OMAR AQUILES CAFRUNE, 731319/1, Gerente de Projetos I, 10000005, do Conselho Técnico, 80000001, a contar de 05/04/2013, com base no artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 085 de 10/04/2013 (processo 003.002470.13.0).

**EXONERA** ISAC SZAJMAN, 731149/1, Gerente de Projetos III, 10000007, do Conselho Técnico, 80000001, a contar de 05/04/2013, com base no artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 086 de 10/04/2013 (processo 003.002470.13.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,  
no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE, 516536, do cargo em comissão de Agente Comunitário da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 25/04/2013, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 120, de 24/04/2013 (processo 04.000849.11.1).

**NOMEIA** JOAO GILVAN BORGES DE LIMA, matrícula 1175823, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 25/04/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 123, de 24/04/2013 (memorando 103/13-GDG).

**NOMEIA** MARCELO REIS MARRONI, matrícula 1065459, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 25/04/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 122, de 24/04/2013 (memorando 100/13-GDG).

**NOMEIA** SU ELEN DA SILVA CARDONA, matrícula 776996, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 25/04/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 121, de 24/04/2013 (memorando 101/13-GDG).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, a contar de 07/05/2013, PEDRO AGRELLO COSTA, 112925, Assistente Administrativo AA.30406 deste Departamento, com base no artigo 70, inciso I e artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 065 de 26/04/2013 (processo 005.001270.13.3).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de  
suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 029 de 10/04/2013 (processo 009.001822.13.6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Alda Monteiro	6284.4	Joaquim R. Monteiro Filho	4407.3	27/03/2013

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 005 de 15/01/2013 (processo 009.000145.13.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Idolina Ataíde Lopes	1559.4	João Maria Lopes	7740.4	22/10/2012

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 006 de 15/01/2013 (processo 009.000144.13.4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Tereza Athanasio	3766.3	João Athanasio	1602.2	25/10/2012

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 010 de 15/01/2013 (processo 009.000150.13.4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Deli da Costa dos Santos	778.1	Ramiro dos Santos	4477.6	19/11/2012

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor JORGE PARAGUASSU CARVALHO FIGUEIRO, 32300.6, falecido(a) em 6/3/2009, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.04-0, 30h, do Departamento

Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 595, de 05/09/08, a contar de 08/07/08, modificado pelo Ato 1108, de 01/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/5/1988, o Ato 274, de 15/05/2009, que modificou o Ato 227 de 15/04/2009, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor do benefício que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), número de avanços no código do cargo, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 25% a NYRUBE TORBES FIGUEIRO, 6498.0, data-fim 12/9/2019, CPF 030.366.190-97, filha, 25% a KEROLYN FERREIRA FIGUEIRO, 6499.8, data-fim 6/3/2011, CPF 023.993.100-98, filha, 25% a DAISSON ANDRE FERREIRA FIGUEIRO, 6500.3, data-fim 16/12/2012; CPF 025.540.630-44, filho, 25% a ELISÂNGELA DUARTE DA SILVA, 6517.7, CPF 003.812.670-24, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A e artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.223/07. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Os pensionistas Kerolin e Daisson Andre Ferreira Figueiro foram excluídos por idade em 06/03/2011 e 16/12/2012 respectivamente; CPF do (a) ex-servidor(a): 452.615.470-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120.886.444-09, através do Ato 520, de 20/03/2013, (processo(s) 001.017711.09.6, 001.018942.09.1 e 001.0193139.09.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. Retificado.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, 30856.9, falecido(a) em 30/08/2007, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC.2.01.04.C.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1418, de 12/12/05, a contar de 07/07/05, modificado pelos Atos 938 e 1083, de 02/07/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 11/05/1981, o Ato 405, de 20/03/2013, que modificou o Ato 1092, de 07/12/2007, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ZILDA SOARES DORNELES, 6142.4, CPF 295.449.390-91, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA, artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Agente de Serviços Externos, readaptado de Instalador Hidrossanitário, Ato 40, de 04/02/1991; conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85 (processo 003.005429.90.0), CPF do(a) ex-servidor(a): 150.556.470-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 514 235 70, através do Ato 406, de 20/03/2013, (processo(s) 001.061665.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor JAURO DA SILVA SOARES, 30626.6, falecido(a) em 20/09/1995, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/12/1975, quanto ao valor mensal, que passa a ser de R\$ 2.467,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 50% a NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 3127.8, CPF 414.087.560-72, companheira, 50% a GIOVANE DJAURO DOS SANTOS SOARES, 1402.7, CPF 827.868.600-91, filho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): readaptado de Rebatedor para Guarda Municipal - Ato 55, de 04/02/85 (processo 03.006309.84.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 315.916.800-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 568 070 08, através do Ato 058, de 25/01/2013, (processo(s) 009.000176.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor JAURO DA SILVA SOARES, 30626.6, falecido(a) em 20/09/1995, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/12/1975, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a

contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, passando o valor mensal da pensão correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 3127.8, CPF 414.087.560-72, companheira, 50% a GIOVANE DJAURO DOS SANTOS SOARES, 1402.7, CPF 827.868.600-91, filho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): readaptado de Rebedor para Guarda Municipal - Ato 55, de 04/02/85 (processo 03.006309.84.4); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial-GDAE - parte variável com regime, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 315.916.800-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 568 070 08, através do Ato 059, de 25/01/2013, (processo(s) 009.000176.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** DECIO SARAIVA DE AZEVEDO, 138750/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Gestão, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 15/05/2013 a 31/12/2016, de acordo com o Protocolo de Intenções 02/13 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea A, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 733 de 26/04/2013 (processo 001.011368.06.3).

**CONCEDE**, a MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013, gratificação de quebra de caixa, com base no artigo 110, "IV", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com artigo 50, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 667, de 26/04/2013 (processo 001.012751.13.8).

**DESIGNA** DECIO SARAIVA DE AZEVEDO, 138750/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão, para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 14/05/2013, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 732 de 26/04/2013 (processo 001.011368.06.3).

**DESIGNA**, DAIANA BONETTO, 1081810/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002 substituindo LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 254906/1 Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de gozo de férias, de 03/06/2013 a 02/07/2013, através da Portaria 649, de 09/04/2013.

**DESIGNA**, ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, 12603008 substituindo CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3 Auxiliar Técnico, 151027, por motivo de gozo de férias, de 19/04/2013 a 03/05/2013, através da Portaria 688, de 17/04/2013.

**DESIGNA**, ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do Centro de Direitos e Registros, 12703002; substituindo PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, por motivo de gozo de férias, de 01/04/2013 a 30/04/2013, através da Portaria 691, de 18/04/2013.

**DESIGNA**, CRISTIANO FARIA FAGUNDES, 494115/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II, 12603008, substituindo SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, por estar substituindo outra FG, de 19/04/2013 a 03/05/2013, através da Portaria 698, de 19/04/2013.

**DESIGNA**, SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do Centro de Direitos e Registros, 12703002 substituindo ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, por estar substituindo outra FG, de 19/04/2013 a 03/05/2013, através da Portaria 699, de 19/04/2013.

**DESIGNA**, MÁRCIA DA SILVA DUPKE, matrícula 798580/2, Arquivista, ES103NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 12700002 substituindo JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, matrícula 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra FG de 13.03.2013 a 30.03.2013, através da Portaria 727, de 26/04/2013.

**DESIGNA**, MÁRCIA DA SILVA DUPKE, matrícula 798580/2, Arquivista, ES103NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 12700002 substituindo JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, matrícula 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra FG de 01.03.2013 a 10.03.2013, através da Portaria 728, de 26/04/2013.

**DESIGNA**, MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 426330/2, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 12700002 substituindo CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, matrícula 372940/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 08.04.2013 a 07.05.2013, através da Portaria 729, de 26/04/2013.

**DESIGNA**, NELCI TEREZINHA PIQUELET, 221767/03, OPERÁRIO, AC110-02, para responder pela função gratificada de GERENTE I, 1115-0026, da Gerência de Administração do Edifício, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 1252-1002 substituindo PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/01, ADMINISTRADOR, ES101-NS, por motivo de Férias de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 730, de 26/04/2013.

**DESIGNA**, VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, 267573/01, Apontador, AC-10304, para responder pela função gratificada de Encarregado, 1112-0006, da Gerência de Administração do Edifício, da Coordenação de Administração e Serviços, 12.521.002 substituindo LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040/06, Gari, 130601, por motivo de Férias de 15/04/2013 a 29/04/2013, através da Portaria 731, de 26/04/2013.

**DESIGNA**, DIEGO SILVA ARAÚJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, Gerência de Orçamento e Patrimônio da Coordenação de Administração e Serviços, 12521004 substituindo ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, por motivo de estar de férias no período de 06/05/2013 a 20/05/2013, através da Portaria 734, de 26/04/2013.

**DESIGNA**, ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades, 11130028, Gerência de Orçamento e Patrimônio da Coordenação de Administração e Serviços, 12521004 substituindo DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de estar respondendo por outra Função Gratificada de 06/05/2013 a 20/05/2013, através da Portaria 735 de 26/04/2013.

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/03/2013, em relação a LIANA DA SILVA BORGES, 124210/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 576, de 16/03/2013, que prorrogou o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/13 - Coordenação de Seleção e Ingresso, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 736 de 26/04/2013 (processo 001.010970.11.8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 589, de 02/04/2013, que designou MÁRCIA DA SILVA DUPKE, matrícula 798580/2, Arquivista, ES103NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 12700002 para substituir JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, matrícula 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra FG de 01/03/2013 a 30/03/2013, através da Portaria 726, de 26/04/2013.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** EDSON ARACY MENESES FERREIRA, 731277/03, Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/04/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 791, de 15/04/2013 (processo 001.013478.13.3).

**CONVOCA** ADRIANA VALER, 431520/02, Técnico de Planejamento, (21260003), da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 867, de 18/04/2013 (processo 000.117304.13.0).

**CONVOCA**, TIAGO FRASCO ANTUNES, 892558/3, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 18/03/2013 a 01/04/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 657, de 26/03/2013 (processo 001.006562.13.).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/04/2013, em relação a MARGARETH MICHELINE ARMANI, 473148/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1129, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 817, de 16/04/2013 (processo 001.017069.13.0).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSÂNGELA CICILIANI VENTURA, 233721/1, SILVANA GARCIA VIVIAN, 207886/1, JÚLIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1 e ANA HELENA VARELA PAILÓ LAUX, 484110/1, como sindicantes, da Secretaria Municipal de Educação, para integrarem a Comissão de Sindicância a fim de apurar denúncias na Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé, através da Portaria 503, de 25/04/2013.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a professora Janete Teresinha da Silva Barcellos, 281879/01, a se afastar do Município do dia 29/05/2013 ao 05/06/2013 para viajar a cidade de São Paulo – SP, onde participará do XII Encontro Brasileiro de Danças Circulares... Sagradas, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e da Portaria nº 50/2013, de 25/04/2013.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TANISE KETTERMANN FICK, 1170007, CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636, CARLA DAL'ALBA CALDERA, 1169556, BEATRIZ SILVANE LAMB SOUTO, 1164970, CLÁUDIO RENATO PINHO DIAS JÚNIOR, 1117688 e DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES, 1149024, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ELEITORAL, para implementar o processo de escolha da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST, Gestão 2013/2015, através da Portaria 20 de 26 de abril de 2013, em cumprimento ao Decreto 18.158/13, de 08 de janeiro de 2013.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**AUTORIZA** OMAR AQUILES CAFRUNE, 731319, Gerente de Projetos III, do Conselho Técnico, com atribuição delegada de diretor de apoio ao negócio, para, no exercício de 2013, aprovar mensalmente as seguintes despesas, em valores aproximados, acima do valor delegado pelo Ofício DG 41/2005: Dimed, R\$90.000,00; AFM, R\$300.000,00; Lanche Matinal, R\$96.000,00, Folha de Veículos, R\$650.000,00; CEF, Despesas com Arrecadação, R\$ 115.000,00; TRI Vale Transporte Porto Alegre, R\$250.000,00; TEU, Vale Transporte Região Metropolitana, R\$ 130.000,00, através da Portaria 553 de 17/04/2013 (processo 003.000098.11.6).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, da Portaria 922 de 12/05/2008, a contar de 01/11/2012, em relação a OSVALDO DA CRUZ, 712568, operário especializado, OB20502, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 574 de 24/04/2013 (processo 003.006026.12.5).

**CONCEDE**, a contar de 01/11/2012, a OSVALDO DA CRUZ, 712568, operário especializado, OB20502, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 575 de 24/04/2013 (processo 003.006026.12.5).

**CONCEDE**, a contar de 08/01/2013, a RODRIGO KARASEK, 1158198, montador eletromecânico, OP20206, gratificação por atividades perigosas (30%), através da Portaria 576 de 25/04/2013 (processo 003.006026.12.5).

**CONCEDE**, a contar de 08/01/2013, a SÉRGIO AUGUSTO DIAS, 1158228, montador eletromecânico, OP20206, gratificação por atividades perigosas (30%), através da Portaria 577 de 25/04/2013 (processo 003.006026.12.5).

**CONCEDE**, a contar de 01/10/2012, a JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966, instalador hidrossanitário, OP21004, gratificação por atividades perigosas (30%), através da Portaria 578 de 25/04/2013 (processo 003.006026.12.5).

**DESIGNA** ADILSON FERNANDO LUDWIG, 69908.4, Administrador, da Gerência de Projetos e Obras, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 003.002096.13.7 e CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 44131.7, assistente administrativo, como secretária, a contar de 29/04/2013, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 580 de 25/04/2013 (processo 003.002096.13.7).

**MODIFICA** a Portaria 1263 de 30 de julho de 2012, que designou GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, Gerência de Projetos e Obras, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318, Gerência Projetos e Obras, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Gerência de Distribuição e Coleta, CINARA SILVA VIROTE, 722173, Diretoria de Operações, como Responsáveis pela Remessa de Informações; no âmbito de suas Diretorias, ao Sistema para Controle de Obras Públicas-SISCOP, em atendimento a Resolução TCE nº 612/2002 e Instrução Normativa TCE nº 23/2004”, MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA, 703014, da Gerência Financeira, VALDIR FLORES, 138128, da Diretoria-Geral, como responsáveis pelos lançamentos das obras vinculadas à Coordenação do PISA e incluindo ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950, Procuradoria Municipal Especializada do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com efeitos a contar de 20/04/2012 até 20/04/2013, como responsável operacional, através da Portaria 500 de 02/04/2013 (processo 003.005159.11.3)

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JOÃO GILVAN BORGES DE LIMA, matrícula 1175823, para cumprir regime de tempo integral a contar de 25/04/2013, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 251, de 24/04/2013 (Memo 103/2013 – GDG).

**CONVOCA** MARCELO REIS MARRONI, matrícula 1065459, para cumprir regime de tempo integral a contar de 25/04/2013, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 250, de 24/04/2013 (Memo 100/2013 – GDG).

**CONVOCA** SU ELEN DA SILVA CARDONA, matrícula 776996, para cumprir regime de tempo integral a contar de 25/04/2013, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 249, de 24/04/2013 (Memo 101/2013 – GDG).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a contar de 25/04/2013 os servidores ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 191568, Estatístico; ROSA MARIA SAMPIETRO, 556704, Procurador Municipal e VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão de Avaliação da Gratificação pelo exercício de Atividades de Lançamento, Arrecadação, Execução da Receita e da Despesa e Empenho, através da Portaria 290 de 25/04/2013 (processo 005.001256.13.0).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, 660039, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502, os efeitos da Portaria que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), tendo em vista relotação, através da Portaria 274 de 17/04/2013 (processo 005.00093.13.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação a JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 640946, Gari CLT, os efeitos da Portaria que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), tendo em vista relotação, através da Portaria 279 de 18/04/2017(processo 005.0093.13.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/04/2013, em relação a CALVIN SOUZA DA SILVA, 660817, Gari AC.30802, os efeitos das Portarias que concederam adicional de insalubridade em grau máximo (40%) e convocaram para prestar serviço noturno, tendo em vista relotação, através da Portaria 291 de 26/04/2013(processo 005.0093.13.0).

# **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.010700.13.7-** DEFERE, em 01/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, efetuado pela servidora MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, 766541/2, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Gestão, no limite máximo de até 10 hora semanais, por atender ao disposto no artigo 90,

inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.052820.12.2** - DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI, 20203.7/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.054141.12.5** - DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por FATIMA REGINA JARDIM MARQUES, 27968.0/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.054123.12.7** - DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARINA ALMINHANA, 19445.4/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.054660.12.2** - DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ROZANE BEUST DE OLIVEIRA, 40097.2/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.014185.13.0** – Defere, em 24/04/2013, em relação a JOSÉ DORNELES PEREIRA, 171971/2, gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de Governança Local, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 595 dias (= 01anos 07meses 20dias).  
- Prefeitura de Canoas: de 12/01/1971 a 28/08/1972

bem como, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 4029 dias (= 08 anos 35 meses 59 dias).  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 02/05/1991 a 29/01/1996; 16/02/1996 a 03/01/1999.  
- Assembléia Legislativa: de 08/04/2002 a 30/01/2003; 03/06/2008 a 02/01/2011.

**Processo 009.001142.13.5** - Defere, em 24/04/2013, em relação a CLARICE PORTILHO DAUDT, 1114247/1, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de

tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3289 dias = 09 ano(s) 00 mês(es) 04 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/04/2003 à 01/04/2012

**Processo 009.004538.12.9** - Defere, em 24/04/2013, em relação a ANA CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS, 1027123/1, professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 614 dias = 01 ano(s) 08 mês(es) 09 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 29/04/2009 à 17/10/2010

**Processo 009.001262.13.0** - Defere, em 24/04/2013, em relação a IARA NIKRASZEWICZ, 488851/1, médico clínico geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2072 dias = 05 ano(s) 08 mês(es) 07 dia(s).

- Prefeitura de Pelotas: de 27/06/1992 à 02/03/1998

**Processo 001.014807.13.0** - Defere, em 24/04/2013, em relação a ANTONIO LORENZI, 1159496/1, coordenador-geral, 11280001, do Gabinete do Prefeito, averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade),

Total de 6010 dias = 16 ano(s) 05 mês(es) 20 dia(s).

- Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul: de 31/01/1983 a 31/12/1991; de 05/05/1992 a 31/12/1993; de 15/02/1999 a 31/12/2004, bem como, o pedido de

averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1935 dias = 05 ano(s) 03 mês(es) 20 dia(s).

- Prefeitura de Encantado: 31/01/1977 a 19/05/1982

**Processo 001.025155.09.1** - Defere, em 24/04/2013, em relação a CIRCE MENEZES, 257233/1, assistente social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 394 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 29 dia(s).

- Prefeitura de Canoas: de 28/07/1980 a 24/08/1981

**Processo 009.001375.13.0** - Defere, em 24/04/2013, em relação a TAIS CARVALHO DA SILVA, 1031953/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3074 dias = 08 ano(s) 05 mês(es) 04 dia(s), excluído o período colidente.  
- Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha: de 01/07/2002 a 29/11/2010

**Processo 009.004905.12.1** - Defere, em 24/04/2013, em relação a EVELEN CRISTINA FONSECA VITORIA, 412330/3, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3423 dias = 09 ano(s) 04 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente.  
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/04/2002 a 14/08/2011

**Processo 001.053583.12.4** - Defere, em 24/04/2013, em relação a PAULA FABIANA DAS NEVES LAUCK, 1052748/1, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 5733 dias = 15 ano(s) 08 mês(es) 18 dia(s).  
- Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha: de 18/06/1993 a 26/02/2009

**Processo 009.001292.13.7** - Defere, em 24/04/2013, em relação a ROSANE HOFFMEISTER, 1025325/1, professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 913 dias = 02 ano(s) 06 mês(es) 03 dia(s).  
- Prefeitura de Alvorada: de 31/03/2008 a 29/09/2010

**Processo 009.001263.13.7** - Defere, em 24/04/2013, em relação a ANA PAULA ANDRIOLI TADAY, 1059769/1, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2195 dias = 06 ano(s) 00 mês(es) 05 dia(s).  
- Prefeitura de Alvorada: de 05/03/2004 a 08/03/2010

**Processo 009.001374.13.3** - Defere, em 24/04/2013, em relação a CYNARA CARVALHO NUNES, 458792/1, médico especialista, ESM101ES, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 598 dias = 01 ano(s) 07 mês(es) 23 dia(s).  
- Prefeitura de Sapucaia do Sul: de 03/04/1998 a 21/11/1999

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.017841.13.5** - Defere, em 24/04/2013, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2013, apresentado por CELSO LUIZ MASTRASCUSA, 200417/01, professor, ED103M5, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 001.017004.13.6** - Defere, em 24/04/2013, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2013, apresentado por GILMAR TONDIN, 193000/03, professor, ED103M5, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005828.12.0** – Indefere, em 13/02/2013, a solicitação em grau de reconsideração, do processo 009.004213.12.2, de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por MARINA RIBEIRO ANTUNES DA CUNHA, 2887.8, pensionista, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001817.13.2**– Concede em 22/04/2013 as vantagens de final de carreira, avanço-prêmio (1) e referência imediatamente superior (E), a contar de 07/03/2013, à servidora MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO, 9202.5, da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, em conformidade com o disposto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985 e Artigo 50 da Lei 8986 de 02/10/2002.

**Processo 009.001851.13.6**– Concede em 25/04/2013 ao servidor MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2, Administrador, ES601NS, a contar de 22/03/2013, a gratificação adicional de 25%, com base no artigo 125, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

**Processo 009.001851.13.6**– Concede em 25/04/2013 o avanço trienal 10, a contar de 16/03/2013, à servidora MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO, 9202.5, da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000202.13.4** – Defere em 26/04/2012, em relação à JOSÉ OSCAR GARCIA RIBEIRO, 288527, técnico em radiologia da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4885 dias, excluídos os

períodos colidentes.

Forças Armadas: 396

Ministério da Defesa – 15/01/1974 a 14/02/1975

Regime Geral de Previdência Social: 3623 dias

Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete – 19/08/1976 a 06/01/1980

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 07/02/1980 a 15/04/1980

Hospital de Clínicas de Porto Alegre/União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 16/04/1980 a 31/05/1980

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 01/06/1980 a 31/08/1986

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 866

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 16/02/1990 a 30/06/1992

**Processo 009.001426.13.3** – Defere em 26/04/2013, em relação a ROSANE LOPES PETRY DE OLIVEIRA, 471360, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3828 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto Leonardo Murialdo – 01/08/1989 a 30/12/1992 ; 01/03/1993 a 30/03/2000

**Processo 009.001388.13.4** – Defere em 26/04/2013, em relação a NARA TERESINHA AVILA DE FREITAS, 348329, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 4971 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Lisette Maria Roballo Basso – 01/05/1981 a 27/10/1981

Clínica de Substituição da Função Renal Ltda – 08/12/1981 a 11/09/1984

Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul – 26/11/1984 a 05/05/1988

Banco Santander (Brasil) S.A. – 10/05/1988 a 14/01/1991

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – 15/01/1991 a 16/04/1995

**Processo 009.001404.13.0** – Defere em 26/04/2013, em relação a THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408, administrador do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 511 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Brasmarine Serviços Portuários Ltda – EPP – 06/11/2006 a 10/01/2007

Transeich Assessoria e Transportes S/A – 15/07/2008 a 11/02/1009

Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA – 19/10/2009 a 16/01/2010

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – 02/08/2010 a 27/10/2010

CICI – 01/05/2009 a 30/06/2009

**Processo 009.001742.13.2** – Defere em 26/04/2013, em relação a JACQUELINE PITOMBO, 476710, monitor da Secretaria Municipal da Juventude/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1061 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Agents Agência de Segurança Ltda – 10/05/1990 a 21/05/1990

Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda – ME – 17/09/1990 a 31/12/1990

Centrocópias Duplicações e Microfilme Ltda – EPP – 01/01/1991 a 11/01/1991

Longarai e Freitas Ltda – ME – 11/04/1994 a 27/05/1994

Centro Educacional e Recreação Fada Madrinha Ltda – ME – 08/09/1994 a 07/12/1994

Guilherme Trein de Oliveira Leite – ME – 02/05/1997 a 28/02/1999

Sociedade Educacional Cavalhada S/S Ltda – EPP – 01/03/1999 a 30/04/1999

Sociedade de Ensino Comenius Sociedade Simples Ltda – 20/03/2000 a 22/05/2000

**Processo 009.001754.13.0** – Defere em 26/04/2013, em relação a DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 1052063, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio/Administração Centralizada, o pedido de

averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1860 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Rio Grande do Sul Secretaria de Educação – 28/09/2005 a 05/08/2010

Contax S.A. – 20/08/2010 a 16/11/2010

**Processo 009.001438.13.1** – Defere em 26/04/2013, em relação a MONICA LETICIA ROHR, 992991, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2920 dias.

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 08/03/2002 a 16/11/2008 ; 26/11/2008 a 14/03/2010

**Processo 009.001391.13.5** – Defere em 26/04/2013, em relação à ROSANGELA MARIA RODRIGUES, 356510, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3727 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Lavanderia OK Limitada: 22/01/1987 a 05/02/1987;

Sociedade Amigas da Criança: 01/08/1987 a 08/11/1990;

Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz – CAIMC: 02/01/1991 a 05/08/1991;

F/R Empreendimentos Culturais Ltda – Massa Falida: 14/06/1993 a 28/06/1995;

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: 28/03/1979 a 15/08/1980;

Empire Comercial Ltda: 17/11/1980 a 26/12/1980;

Marisa Lojas S.A: 07/01/1981 a 14/05/1982;

Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda – Massa Falida: 12/11/1982 a 23/02/1983;

Jane Nardi Ferraz: 01/03/1985 a 18/04/1986.

**Processo 009.001396.13.7** – Defere em 26/04/2013, em relação a JACQUELINE DE OLIVEIRA MATIVE, 1145681, bibliotecário da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2820 dias.

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 06/01/1993 a 27/05/1993 e de 28/05/1993 a 25/09/2000.

**Processo 009.001405.13.6** – Defere em 26/04/2013, em relação a ALEX HERTZOG RODRIGUES, 357770, agente fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1530 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ivone Krausburg Sartori Me: 01/01/1985 a 28/02/1985; 01/01/1986 a 28/02/1986;

Matos Rolim Ltda: 14/03/1986 a 07/10/1986;

Banco Bradesco S A: 10/10/1986 a 25/01/1988;

Cici: 01/06/1990 a 31/05/1992.

**Processo 009.001737.13.9** – Defere em 26/04/2013, em relação a ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, 1083473, assistente administrativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o

disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3435 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Geral de Previdência Social: 2328 dias

Estado do Rio Grande do Sul-15/05/2002 a 05/08/2004;

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul-12/09/2006 a 19/03/2007 e de 23/02/2008 a 08/09/2010;

Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN-13/09/2010 a 17/10/2011;

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 767 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul-06/08/2004 a 11/09/2006;

Regime Próprio de Previdência Social/Município:340 dias

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul-20/03/2007 a 22/02/2008.

**Processo 009.001727.13.3** – Defere em 26/04/2013, em relação à CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636, administradora da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2488 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

RH Recursos Humanos Ltda: 16/11/1999 a 12/02/2000;

Paquetá Calçados Ltda: 21/08/2000 a 07/02/2003;

Gelre Trabalho Temporário S/A: 16/06/2008 a 13/09/2008;

Tradição Planejamento e Tecnologia de Serviços S.A: 21/10/2008 a 03/12/2008;

Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração: 03/02/2009 a 15/01/2010;

Hospital Femina S A: 16/01/2010 a 05/11/2012.

**Processo 009.001440.13.6** – Defere em 26/04/2013, em relação a JACQUES VISSOKY, 324568, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1461 dias.

**Forças Armadas:**

Ministério da Defesa-30/01/1989 a 29/01/1993.

**Processo 009.001745.13.1** – Defere em 22/04/2013, em relação a JOSE PAULO FRANCO, 101531, apontador da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 570 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia: 01/01/1978 a 05/06/1978;

Empresa Santa Rosa Transportes Ltda – Massa Falida: 12/09/1978 a 09/12/1978;

Frigorífico Porto Alegrense S A: 26/04/1984 a 24/07/1984;

Marcos Aurélio Pinheiro: 29/07/1984 a 02/11/1984;

Servitec Serv Tec e Represe Ltda: 15/11/1984 a 12/01/1985;

Helio Lux Ltda: 04/03/1985 a 26/03/1985;

Enplacon – Engenharia N – Eng: 27/03/1985 a 20/05/1985.

**Processo 009.001843.13.3** – Desaverba em 25/04/2013, os tempos de contribuição referente ao processo 003.000360.94.5, em relação a BEATRIZ VIEIRA BENTO, 706465, servente de laboratório do Departamento Municipal de Água e Esgotos, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 971 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Tapes-RS- 22/03/1985 a 22/04/1985 e de 01/11/1985 a 31/05/1988.

**Processo 009.005763.12.6**, INDEFERE, em 25/04/2013, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ROMEU GOMES AGRA, 281.6, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por GIOVANA BARCELLOS AGRA, por falta de amparo legal.

## Termos de Ratificação

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**RATIFICA** a convocação da servidora REGINA BEATRIZ LOPES DE SOUZA CARVALHO, 698936, assistente administrativa, para prestação de serviços extraordinários, no período de novembro de 1990, de fevereiro de 2003 a maio de 2008 e novembro de 2008, por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1990, de fevereiro de 2003 a abril de 2005, bem como para Serviço Noturno nos períodos de janeiro de 2005, maio de 2006, e dezembro de 2007 por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 09.001145.13.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e Serviço Noturno, conforme segue:a) que no período de novembro de 1990, de fevereiro de 2003 a maio de 2008 e novembro de 2008, prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos: janeiro de 2005, maio de 2006, e dezembro de 2007, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 044/2013, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor JUVENAL LUIZ LOPES, 738302, operário, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de julho de 1979 a janeiro de 2013, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1979 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 09.000734.13.6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que nos períodos de julho de 1979 a janeiro de 2013, prestou serviços extraordinários conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 30/2013, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação da servidora SUZANA ELISABETH MARQUES SOARES, 700396, engenheira, para prestação de serviços extraordinários, no período de outubro de 1990, de novembro de 1995 até abril de 1996, abril de 1997, maio de 1998, outubro de 1998, agosto de 1999, maio de 2000, de junho de 2001 a novembro de 2001, março de 2002, julho de 2002, de março de 2008 até setembro de 2012, por ausência da convocação e autorização prévia no período outubro de 1990, de novembro de 1995 até abril de 1996, abril de 1997, maio de 1998, outubro de 1998, agosto de 1999, maio de 2000, de junho de 2001 a novembro de 2001, março de 2002, julho de 2002, bem como para Serviço Noturno nos períodos de fevereiro de 1992, novembro de 1995 e dezembro de 1996, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 09.000669.13.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e Serviço Noturno, conforme segue:a) que no período de outubro de 1990, de novembro de 1995 até abril de 1996, abril de 1997, maio de 1998, outubro de 1998, agosto de 1999, maio de 2000, de junho de 2001 a novembro de 2001, março de 2002, julho de 2002, de março de 2008 até setembro de 2012, prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos: fevereiro de 1992, de

novembro de 1995 e dezembro de 1996, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 032/2013, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor PAULO RENATO VIEIRA, 735210, agente de serviços externos, para prestação de serviços extraordinários, no período de dezembro de 1978 a agosto de 1986, maio de 1988, de junho de 1989 a maio de 1990, de dezembro de 1990 a fevereiro de 1991, de julho de 1991 a novembro de 2012, por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1978 a agosto de 1986, maio de 1988, de junho de 1989 a maio de 1990, de dezembro de 1990 a fevereiro de 1991, de julho de 1991 a setembro de 2004, bem como para Serviço Noturno nos períodos de janeiro a março de 1979 e fevereiro de 1980, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 09.000561.13.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e Serviço Noturno, conforme segue:a) que no período de dezembro de 1978 a agosto de 1986, maio de 1988, de junho de 1989 a maio de 1990, de dezembro de 1990 a fevereiro de 1991, de julho de 1991 a novembro de 2012, prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos: de janeiro a março de 1979 e fevereiro de 1980, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 026/2013, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 115/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006 e alterações, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no exercício de 2013.

Art. 1º. Para efeito do disposto no § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 15.437/2006, o percentual de alcance das MARES, no exercício de 2013, será composto de:

- I – 80% referentes ao atingimento das metas de arrecadação fazendária, estipuladas nesta Portaria;
- II – 20% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), do Escritório Geral de Programação Orçamentária (EGPO) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM), definidos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º. As MARES acumuladas relativas à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2013, em Unidade Financeira Municipal (UFM), são as que constam nos incisos deste artigo.

- I – 1º quadrimestre de 2013: 188.229.279,05
- II – 2º quadrimestre de 2013: 345.216.888,29
- III – 3º quadrimestre de 2013: 560.567.828,65

Art. 4º. O percentual de 20% das metas de desempenho de rotinas de que trata o inciso II do art. 1º desdobra-se, equitativamente, entre os indicadores constantes dos anexos desta Portaria.  
Parágrafo único. Na ausência de dados em determinado quadrimestre, impossibilitando a mensuração de algum indicador, os pesos serão redistribuídos proporcionalmente entre os indicadores mensurados nas áreas da SMF, do EGPO e da PGM.

Art. 5º. No encerramento de cada quadrimestre, os responsáveis pelos indicadores da SMF, os Gestores da SMF e do EGPO e os Procuradores-Gerais Adjuntos da PGM ficam responsáveis pela apresentação, aos titulares das respectivas pastas, dos relatórios de resultado contendo os indicadores de desempenho sob sua responsabilidade, indicando a meta, o desempenho aferido e a relação entre o desempenho e a meta.

Art. 6º. Os relatórios da GRFPO com os resultados quadrimestrais do EGPO e da PGM serão validados pela Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento e pelo Procurador-Geral do Município, respectivamente, e, posteriormente, consolidados na SMF para apuração final.  
Parágrafo único. Os relatórios com os resultados de cada quadrimestre deverão ser encaminhados para a SMF até o sétimo dia útil do mês subsequente ao do encerramento do quadrimestre.

Art. 7º. Na definição das metas da arrecadação fazendária foram consideradas as seguintes previsões:

I – Mediana do PIB total de 2013: 3,20%

II – Mediana do IPCA de 2013: 5,53%

III – Antecipação da carga geral de IPTU para dezembro de 2013: R\$ 107.192.029,31

IV – Antecipação da carga geral de TCL para dezembro de 2013: R\$ 35.248.783,04

Art. 8º. Não foram considerados, para a definição das metas de arrecadação fazendária e dos indicadores Efetividade do TIS e Efetividade do TIP, os seguintes eventos, os quais, quando da sua implementação, ensejarão revisão das metas:

I – Nota fiscal eletrônica;

II – Lançamentos oriundos do aerolevanteamento;

III – Cargas adicionais de IPTU e TCL, realizadas em 2013;

IV – Ingressos extraordinários provenientes de apropriações de alvarás judiciais.

Art. 9º. As metas de arrecadação fazendária serão revisadas no mês de agosto, com vigência para o terceiro quadrimestre de 2013.

Parágrafo único. Excetua-se da revisão periódica de agosto a implementação dos eventos descritos no art. 8º, os quais poderão ser revistos quando de sua ocorrência.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 115/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**  
**ANEXO I – Indicadores da SMF**

	<b>Indicador</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Ativo</b>	<b>Meta</b>	<b>Interpretação</b>
1	Percentual de servidores capacitados (SCAP)	1º	S	4,5802	Maior, melhor
		2º	S	33,9587	
		3º	S	54,6642	
2	Velocidade de resposta dos processos administrativos (VRPA)	1º	S	83,5614	Menor, melhor
		2º	S	90,6090	
		3º	S	156,0287	
3	Percentual de oportunidades de melhorias (OM)	1º	S	23,0769	Maior, melhor
		2º	S	46,1538	

	implementadas (OMIP)	3º	S	61,5385	
4	Tempo de espera para atendimento (TEAT)	1º	S	6,5600	Menor, melhor
		2º	S	6,4200	
		3º	S	6,2800	
5	Percentual de incremento de atendimentos eletrônicos (PIAT)	1º	S	37,0000	Maior, melhor
		2º	S	37,0000	
		3º	S	37,0000	
6	Índice de satisfação dos clientes (ISCL)	1º	S	90,0000	Maior, melhor
		2º	S	90,0000	
		3º	S	90,0000	
7	Índice de reclamação (IRCL)	1º	S	1,0000	Menor, melhor
		2º	S	1,0000	
		3º	S	1,0000	
8	Índice de apoio a projetos sociais (IAES)	1º	N		Maior, melhor
		2º	N		
		3º	S	5,0048	
9	Índice de emissão de Co2 (ICo2)	1º	S	9.719	Menor, melhor
		2º	S	16.490	
		3º	S	24.126	
10	Efetividade do TIS	1º	S	95,0000	Maior, melhor
		2º	S	95,0000	
		3º	S	95,0000	
11	Efetividade do TIP	1º	N		Maior, melhor
		2º	S	95,0000	
		3º	S	95,0000	
12	Efetividade da UAR	1º	N		Maior, melhor
		2º	S	95,0000	
		3º	S	95,0000	
13	Percentual analisado do Valor Adicionado total das empresas da categoria geral	1º	S	98,0000	Maior, melhor
		2º	N		
		3º	N		
14	Percentual do Valor Adicionado recuperado de omissos	1º	S	90,0000	Maior, melhor
		2º	N		
		3º	N		
15	Percentual de inspeções realizadas na frota locada da Administração Direta	1º	S	20,0000	Maior, melhor
		2º	S	45,0000	
		3º	S	75,0000	

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 115/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.  
ANEXO II – Indicadores do EGPO**

	<b>Indicador</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Ativo</b>	<b>Meta</b>	<b>Interpretação</b>
1	Cadastramento das demandas regionais e temáticas do Orçamento Participativo – OP no Sistema Gerência Orçamentária (GOR).	1º	N		Maior, melhor
		2º	N		
		3º	S	100,0000	
2	Atualização das etapas das demandas regionais e temáticas do OP, referentes aos Planos de Investimentos e Serviços (PI's de 2011/2012 e de 2012/2013).	1º	S	70,0000	Maior, melhor
		2º	S	75,0000	
		3º	S	80,0000	
3	Elaboração de projeto para informatização do cadastro das demandas regionais e temáticas.	1º	S	50,0000	Maior, melhor
		2º	S	100,0000	
		3º	N		
4	Acompanhamento gerencial e orçamentário das obras e intervenções, com recursos próprios e financiados, relativas à Copa 2014.	1º	S	2	Maior, melhor
		2º	S	4	
		3º	S	6	

5	Elaboração de estudo e análise dos dados relativos à execução do OP.	1º	S	80,0000	Maior, melhor
		2º	S	10,0000	
		3º	N		
6	Planejamento, programação e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.	1º	N		Maior, melhor
		2º	S	70,0000	
		3º	S	100,0000	
7	Planejamento e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.	1º	S	70,0000	Maior, melhor
		2º	S	100,0000	
		3º	N		
8	Planejamento, programação e elaboração da Lei do Plano Plurianual – PPA do período 2014-2017.	1º	S	50,0000	Maior, melhor
		2º	S	100,0000	
		3º	N		
9	Demonstrativo do acompanhamento das obras programadas.	1º	S	2	Maior, melhor
		2º	S	4	
		3º	S	6	
10	Demonstrativo do acompanhamento das despesas de pessoal e encargos sociais, de pessoal, da educação e da saúde.	1º	S	2	Maior, melhor
		2º	S	4	
		3º	S	6	
11	Acompanhamento e monitoramento das receitas e das de transferências.	1º	S	2	Maior, melhor
		2º	S	4	
		3º	S	6	
12	Publicação do Anuário Estatístico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre	1º	N		Maior, melhor
		2º	S	1	
		3º	N		
13	Planejamento e elaboração do Relatório de Atividades.	1º	S	1	Maior, melhor
		2º	N		
		3º	N		
14	Índice de satisfação do curso sobre instrumentos de planejamento-orçamento para os servidores da PMPA e agentes relacionados ao OP.	1º	S	80,0000	Maior, melhor
		2º	S	80,0000	
		3º	S	80,0000	
15	Número máximo de decretos de créditos elaborados.	1º	S	23	Menor, melhor
		2º	S	46	
		3º	S	94	

#### ANEXO II – Indicadores do EGPO (continuação)

Indicador		Quadrimestre	Ativo	Meta	Interpretação
16	Prazo Médio de permanência dos processos para análise e elaboração de pareceres e informações.	1º	S	20,0000	Menor, melhor
		2º	S	19,0000	
		3º	S	18,0000	
17	Controle da Quantidade / Valor de Horas extras realizadas e pagas na PMPA.	1º	S	1	Maior, melhor
		2º	S	2	
		3º	S	3	
18	Tempo médio de permanência dos pedidos de liberação (PLs) na situação “Em Avaliação Escritório Geral de Programação Orçamentária – EGPO”	1º	S	3,6000	Menor, melhor
		2º	S	3,7500	
		3º	S	3,2500	

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 115/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

#### ANEXO III – Indicadores da PGM

Indicador		Quadrimestre	Ativo	Meta
1	Prazo médio de atendimento de Processos de Consulta.	1º	S	30,0000
		2º	S	25,0000
		3º	S	20,0000
2	Prazo médio análise e ajuizamento de Execução Fiscais	1º	S	20,0000
		2º	S	18,0000

	Ordinárias de IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RB e ITBI.	3º	S	15,0000
3	Prazo médio de análise e ajuizamento de Execuções Fiscais Especiais IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RB e ITBI.	1º	S	35,0000
		2º	S	30,0000
		3º	S	25,0000
4	Prazo médio para Procuradoria Tributária informar à SMF sobre Início da suspensão de exigibilidade do crédito tributário.	1º	S	12,0000
		2º	S	10,0000
		3º	S	8,0000
5	Prazo médio para Procuradoria Tributária informar à SMF sobre Revogação de exigibilidade do crédito tributário.	1º	S	25,0000
		2º	S	20,0000
		3º	S	15,0000
6	Prazo médio para Procuradoria Tributária informar à SMF sobre o Término da exigibilidade do crédito tributário.	1º	S	25,0000
		2º	S	20,0000
		3º	S	15,0000
7	Percentual de análise dos processos referentes à transferência dos lotes localizados no Loteamento Túnel Verde (fase I) registrados em nome do Município de Porto Alegre.	1º	S	30,0000
		2º	S	60,0000
		3º	S	80,0000
8	Percentual cumulativo de monitoramento das obrigações de fazer originadas em Termos de Compromisso, Termos de Ajustamento de Condutas e Decisões Judiciais (liminares e sentenças definitivas).	1º	S	10,0000
		2º	S	50,0000
		3º	S	90,0000
9	Prazo médio de análise dos processos de pedido de indenização administrativa na Junta Administrativa de Indenizações.	1º	S	25,0000
		2º	S	20,0000
		3º	S	18,0000
10	Prazo médio de resposta nos processos de usucapião.	1º	S	40,0000
		2º	S	35,0000
		3º	S	30,0000
11	Prazo médio de exame jurídico dos contratos, convênios e termos aditivos na Procuradoria de Licitações e Contratos.	1º	S	15,0000
		2º	S	15,0000
		3º	S	15,0000
12	Arquivamento das ações baixadas na Procuradoria de Pessoal Celetista.	1º	S	30,0000
		2º	S	60,0000
		3º	S	100,0000
13	Arquivamento das ações baixadas na Procuradoria de Pessoal Estatutário.	1º	S	30,0000
		2º	S	60,0000
		3º	S	100,0000
14	Prazo médio de exame jurídico dos contratos, convênios e termos aditivos na Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC).	1º	S	1,0000
		2º	S	1,0000
		3º	S	1,0000
15	Prazo médio para juntada de orçamentos de pedido de prestação de serviços com valor menor que 8 mil reais.	1º	S	5,0000
		2º	S	5,0000
		3º	S	5,0000
16	Prazo médio para encaminhamento de solicitações de estágio à SMA, a partir da entrega dos documentos pelo candidato.	1º	S	2,0000
		2º	S	2,0000
		3º	S	2,0000

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO 3/2013

FIXA O CRONOGRAMA E OS PROCEDIMENTOS DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE TRÁFEGO DOS PREFIXOS DO TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto n.º 15.938 de 13 de maio de 2008, que estabelece o Regulamento de Operação e Controle do Transporte Escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam fixados, por meio da presente resolução, o cronograma e os procedimentos de renovação do alvará de tráfego dos prefixos do Transporte Especial Escolar do município de Porto Alegre.

Art. 2º Fica facultado aos autorizatários do transporte escolar operar em até seis Bacias Operacionais mediante a rigorosa observação ao limite de seis escolas previsto no art. 4º, §1º do Decreto n.º15.938/2008 e desde que se verifique a compatibilidade operacional entre rotas, bacias e instituições de ensino.

§ 1º Bacia Operacional do Transporte Escolar é a denominação de um setor do espaço urbano que tem como referência a localização dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados do Município de Porto Alegre.

§ 2º Os limites geográficos das bacias operacionais observam os aspectos de compatibilidade com outras divisões administrativas existentes; a homogeneidade em relação ao uso do solo; a proporcionalidade em relação ao aproveitamento dos veículos; e a preservação da configuração do sistema atual.

§ 3º O Anexo I desta Resolução apresenta a composição de cada uma das Bacias Operacionais e os seus limites geográficos.

Art. 3º Poderão ser autorizadas inclusões de novas instituições de ensino nos alvarás de tráfego dos prefixos do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre, por solicitação:

- a) de seus autorizatários;
  - b) das instituições de ensino;
  - c) dos professores, quando usuários do transporte escolar;
  - d) de alunos, diretamente ou por meio dos seus responsáveis, e
- c) pela EPTC, a qualquer tempo, em análise discricionária da demanda e do caso concreto.

Art. 4º A solicitação de inclusão de instituição de ensino no alvará de tráfego do prefixo somente poderá ser formulada por seu autorizatário, diretamente, e nas hipóteses:

I – do índice de ocupação dos prefixos já incluídos no local, a ser calculado pela EPTC, ultrapassar 70% (setenta por cento), conforme previsão do § 3º do art. 4º do Decreto 15.938/2008, consideradas:

- a) a ocupação global dos veículos dos prefixos que atendem a escola em questão, qual seja a soma de todos os alunos que cada veículo transporta, por turno e separadamente (manhã, tarde e noite), nas escolas autorizadas, e
- b) a ocupação global do veículo do prefixo solicitante, que deverá, no momento anterior à inclusão solicitada, ser inferior a 70% (setenta por cento).

II – de comprovada concordância de todos os autorizatários cadastrados na escola.

III – de existência de apenas um autorizatário autorizado pela EPTC a operar na instituição de ensino, de forma a oportunizar ao usuário o direito de escolha do executor do serviço público.

§ 1º Na hipótese de concordância parcial dos autorizatários, relativamente à hipótese de inclusão prevista no inciso II, a EPTC procederá à verificação dos índices de ocupação dos prefixos discordantes e do prefixo do requerente, sob o enfoque das disposições do inciso I deste artigo.

§ 2º A análise das solicitações formuladas pelos autorizatários visando à inclusão de instituições de ensino no alvará de tráfego dos prefixos observará, rigorosamente, a ordem de protocolo junto à EPTC.

§ 3º Ficam vedadas quaisquer negociações que envolvam repasse de bens ou valores entre os firmatários ou terceiros, ou, ainda, a troca de quaisquer favores, diretos ou indiretos, pecuniários ou não, entre eles visando à emissão da concordância referida no inciso II do presente artigo.

§ 4º A constatação de que a declaração de vontade referida no inciso II e no § 2º deste artigo tenha sido objeto de qualquer tipo de imoralidade administrativa, inclusive a troca de favores e negociação, ensejará a exclusão da escola dos prefixos envolvidos, a cassação da autorização e o descadastramento da função de condutor, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou civil.

§ 5º Em atenção ao disposto no §§ 2º e 3º do presente artigo, compete ao autorizatário do prefixo requerente apresentar, por ocasião do protocolo, na EPTC, do pedido de inclusão, declaração de inexistência de irregularidades na manifestação de vontade assinada por ele próprio e por todos os autorizatários do estabelecimento de ensino, conforme modelo estabelecido pelo Anexo III desta resolução.

Art. 5º A solicitação de inclusão de prefixo formulada pelas instituições de ensino, professores, alunos ou responsáveis destes observará os seguintes requisitos:

- I – verificação, pela EPTC, de compatibilidade operacional no veículo ingressante;
- II – comprovada incompatibilidade operacional dos prefixos já autorizados no local, caracterizada por sua incapacidade de atendimento, por quaisquer motivos (rotas, horários, etc.),
- III – outras situações comprovadas que venham a justificar a inclusão de novo prefixo, conforme análise discricionária da EPTC.

Art. 6º As demandas de transporte que, observados os artigos 4º e 5º desta resolução, ainda assim não

restarem solucionadas, serão solvidas pela EPTC, discricionariamente.

Art. 7º Deferida a inclusão do estabelecimento de ensino, em qualquer uma das hipóteses dos artigos 4º, 5º ou 6º, será ele adicionado ao alvará de tráfego do prefixo.

Art. 8º Serão excluídas do alvará de tráfego do prefixo as instituições de ensino:

I - nas quais não se verifique, comprovadamente, a execução do transporte pelo prefixo autorizado, exceto nos casos previstos no § 8º do art. 4º do Decreto nº 15.938/2008,

II – nas hipóteses previstas na legislação vigente;

III – na hipótese do prefixo ter sido utilizado para a prática de infração de alto potencial ofensivo, que infrinja à moralidade administrativa ou que gera efeitos negativos à Administração, aos usuários, aos demais autorizatários da escola ou à instituição de ensino em questão.

IV - a qualquer tempo, mediante análise discricionária da EPTC e em decorrência de solicitação protocolada pelo próprio autorizatário, devidamente acompanhada de justificativa para a cessação do transporte.

Art. 9º É vedado ao autorizatário interromper o serviço de transporte especial escolar disponibilizado nas instituições de ensino para as quais o prefixo foi autorizado a operar, exceto nas hipóteses expressamente previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. As exclusões de escola solicitadas pelos próprios autorizatários deverão ser protocoladas perante a EPTC e somente serão deferidas na hipótese de existência, no estabelecimento de ensino, de outro autorizatário ali licenciado, apto a operar e capaz de absorver a respectiva demanda dos usuários.

Art. 10 Os prefixos enquadrados na situação prevista no § 8º do art. 4º do Decreto nº 15.938/2008 terão prioridade na inclusão de escolas no alvará de tráfego, obedecidos os critérios estabelecidos para inclusão de escola.

Art. 11 Será concedida uma “Autorização de Traslado” aos autorizatários que comprovem a necessidade de embarque e desembarque de alunos e/ou professores de uma instituição de ensino autorizada para uma instituição não autorizada ou vice-versa.

Art. 12 A renovação dos alvarás de tráfego será realizada à luz do Decreto n.º 15.938/2008, da presente resolução e de qualquer outro ato normativo vigente, por meio da fixação de selos no verso do documento, de acordo com as seguintes datas para a efetivação do protocolo, junto à EPTC, do respectivo requerimento, assinado e entregue diretamente pelo autorizatário solicitante:

- a) Prefixos de 001 a 170 : de 1º a 30 de março de 2013;
- b) Prefixos de 171 a 340: de 1º a 30 de abril de 2013;
- c) Prefixos de 341 a 510: de 1º a 30 de maio de 2013,
- d) Prefixos de 511 a 679: de 1º a 30 de junho de 2013.

§ 1º Os alvarás de tráfego renovados no ano de 2013 possuem como termo final de validade a data de 13 de maio de 2014.

§ 2º Os autorizatários deverão, no prazo previsto na legislação municipal, a cada ano, protocolar junto à EPTC o requerimento padrão, com assinatura reconhecida em cartório, anexando os seguintes documentos e informações:

I - cópia do Alvará de Tráfego (frente e verso);

II – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atual;

III - cópia da CNH e do certificado de curso de todos os condutores cadastrados no prefixo, em observância ao disposto no artigo 138, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro- CTB;

IV – a via original da declaração prevista no §3º deste artigo, quando houver alteração do número de alunos e professores;

V – cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do autorizatário, ou dos sócios, no caso de pessoa jurídica;

VI – cópia do contrato social e alterações, no caso de pessoa jurídica;

VII – cópia atual de comprovante de residência ou de sede, conforme autorizatária pessoa física ou jurídica.

Art. 13 Ficam sumariamente extintas as autorizações do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre cujos delegatários, nos termos desta resolução, não comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) e à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) nos prazos determinados nesta resolução ou não procederem ao seu recadastramento, caracterizando-se, com o vencimento do prazo referido no art. 12, a ausência de interesse do autorizatário e o abandono do serviço.

§ 1º Excetuam-se dos efeitos descritos no *caput* deste artigo as causas de comprovada impossibilidade de comparecimento, desde que a elas o autorizatário não tenha dado motivo, como nas hipóteses de internação hospitalar para tratamento médico e de problemas de saúde que impossibilitem sua locomoção.

§ 2º Os autorizatários que tiverem conhecimento da impossibilidade de atendimento ao cronograma de renovação do alvará de tráfego dado pelo art. 13 desta resolução poderão antecipar o ato de renovação

em até 30 (trinta) dias, mediante a comprovação, à EPTC, de causa que justifique tal excepcionalidade.  
 § 3º Incluído estabelecimento de ensino no Alvará de Tráfego, o Autorizatório terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar declaração de ocupação (Anexo II), sob pena de revogação do ato permissivo e de exclusão da escola de junto ao documento.

Art. 14 A declaração de ocupação mencionada nesta resolução deverá indicar o número exato de alunos e professores descritos na lista exigida no Decreto nº 15.938/2008, documento este que é de porte obrigatório.

§ 1º É obrigação permanente e inafastável dos autorizatórios, sempre que houver alteração no número de alunos e professores, o protocolo de nova declaração, informando à EPTC as alterações de usuários havidas.

§ 2º A alteração da declaração de ocupação no prefixo deverá ser apresentada pelo autorizatório, junto à EPTC, constando o número de alunos e professores transportados por turno em cada instituição de ensino, documento este a ser entregue em duas vias digitadas ou datilografadas, conforme Anexo II da presente resolução.

Art. 15 Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta resolução.

Art. 16 Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 Fica revogada a Resolução nº 3/2008.

**VANDERLEI CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### ANEXO I

#### BACIAS OPERACIONAIS DO TRANSPORTE ESCOLAR

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	LIMITES GEOGRÁFICOS	REGIAO COMPREENDIDA
BACIA 1	1. AUTO ESTRADA MARECHAL OSORIO	VILA FARRAPOS
	2. ARROIO FEIJO	HUMAITÁ
	3. AV. SERAFIM MACHADO	ANCHIETA
	4. AV. MANOEL ELIAS	VILA NAZARÉ/BIG
	5. AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA	AEROPORTO
	6. AV. SERTORIO	SARANDI
	7. R. AUGUSTO SEVERO	SANTO AGOSTINHO
	8. R. DONA TEODORA	PQ. DOS MAIAS/ NOVA GLEBA
	9. R. LAURO MULLER	PORTO SECO
	10. AUTO ESTRADA MARECHAL OSORIO	SANTA FÉ
		COSTA E SILVA
		SR. DO BONFIM
		JD. DONA LEOPOLDINA
		RUBEM BERTA
		VILA FARRAPOS

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	LIMITES GEOGRÁFICOS	REGIAO COMPREENDIDA
BACIA 2	1. R. LAURO MULLER	NAVEGANTES
	2. R. DONA TEODORA	CAIRU
	3. R. AUGUSTO SEVERO	AV. BENJAMIN CONSTANT
	4. AV. SERTORIO	AV. CRISTÓVÃO COLOMBO
	5. AV. GEN EMILIO LUCIO ESTEVES	INDEPENDÊNCIA/ MOINHOS DE VENTO
	6. AV. ASSIS BRASIL	FLORESTA/RODOVIÁRIA
	7. R. DOM PEDRO II	
	8. R. DONA LEOPOLDINA	

	9. AV. BENJAMIM CONSTANT	
	10. R. MARQUES DO POMBAL	
	11. AV. GOETHE	
	12. R. MARIANTE	
	13. AV. PROTASIO ALVES	
	14. R. RAMIRO BARCELOS	
	15. R. BENTO FIGUEIREDO	
	16. R. FELIPE CAMARÃO	
	17. AV. OSWALDO ARANHA	
	18. TUNEL DA CONCEIÇÃO	
	19. R CONCEIÇÃO	
	20. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
	21. R. LAURO MULLER	

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL
BACIA 3	1. AV. BENJAMIM CONSTANT	AUXILIADORA
	2. R. DONA LEOPOLDINA	PASSO DA AREIA /HIGIENÓPOLIS
	3. R. DOM PEDRO II	MONT´SERRAT
	4. AV. ASSIS BRASIL	BOA VISTA
	5. AV. TAPIACU	PETRÓPOLIS
	6. AV. BRASILIANO INDIO DE MORAES	TRÊS FIGUEIRAS
	7. R. GUSTAVO MORITZ	AZENHA
	8. AV. PLINIO BRASIL MILANO	JD. BOTÂNICO
	9. BC UM AV PLINIO BRASIL MILANO	MEDIANEIRA/SANTO ANTÔNIO
	10. AV JOAO WALLIG	
	11. AV. DR NILO PEÇANHA	
	12. AV. TEIXEIRA MENDES	
	13. AV. PROTASIO ALVES	
	14. AV. SENADOR TARSO DUTRA	
	15. AV. SALVADOR FRANÇA	
	16. AV. CEL APARÍCIO BORGES	
	17. R. PROF CARVALHO FREITAS	
	18. AV. TERESOPOLIS	
	19. AV. DR. CARLOS BARBOSA	
	20. AV CEL GASTAO HASLOCHER MAZERON	
	21. AV. ERICO VERISSIMO	
	22. AV IPIRANGA	
	23. R. SILVA SO	
	24. R. MARIANTE	
	25. AV. GOETHE	
	26. R. FELIX DA CUNHA	
	27. R. MARQUES DO POMBAL	
	28. AV. BENJAMIM CONSTANT	

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL
BACIA 4	1. AV. SERTORIO	PQ. MINUANO

2. R SETECENTOS UM	JD. FLORESTA/ JD. LINDÓIA
3. LE AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO	JD. STA. MARIA GORETTI/SÃO PEDRO
4. AV. POLAR	AV. ASSIS BRASIL
5. AV. SERTORIO	V. IPIRANGA
6. AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA	CHÁCARA DAS PEDRAS
7. AV. MANOEL ELIAS	ITU SABARÁ/ARI TARRAGÓ
8. R. VINTE E SEIS DE MARÇO	PQ. DAS PEDRAS
9. AV. SERAFIM MACHADO	VILA PETRÓPOLIS
10. AR. FEIJO	CHÁCARA DA FUMAÇA
11. BC COSTA E SOUZA	IPU/ PASSO DORNELES
12. R. COMENDADOR EDUARDO SECCO	BOM JESUS
13. AV. ANTONIO CARVALHO	VILA BRASÍLIA
14. AV. IPIRANGA	
15. R. PROFESSOR CRISTIANO FISCHER	
16. LE HOSPITAL PUC	
17. AV. IPIRANGA	
18. R. DR SALVADOR FRANÇA	
19. AV. PROTASIO ALVES	
20. AV. TEIXEIRA MENDES	
21. AV. DR. NILO PEÇANHA	
22. A.V. JOAO WALLING	
23. AV. PLINIO BRASIL MILANO	
24. R. GUSTAVO MORITZ	
25. AV. BRASILIANO INDIO DE MORAES	
26. AV. TAPIACU	
27. AV. ASSIS BRASIL	
28. A.V. GEN EMILIO LUCIO ESTEVES	
29. AV. SERTORIO	

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL
BACIA 5	1. AV. MAUA	CENTRO
	2. R DA CONCEICAO	FARROUPILHA
	3. TUNEL DA CONCEICAO	CIDADE BAIXA
	4. AV. OSWALDO ARANHA	MENINO DEUS
	5. R. FELIPE CAMARÃO	
	6. R. BENTO FIGUEIREDO	
	7. R. RAMIRO BARCELOS	
	8. AV. PROTASIO ALVES	
	9. R. SILVA SÓ	
	10. AV. IPIRANGA	
	11. AV. ERICO VERISSIMO	
	12. R. CORREIA LIMA	
	13. R. BARAO DO GUAIBA	
	14. AV. PADRE CACIQUE	
	15. AV. EDVALDO PEREIRA PAIVA	
	16. AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART	
	17. AV. MAUA	

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL
BACIA 6	1. AV. PADRE CACIQUE	SANTA TEREZA
	2. R. BARÃO DO GUAÍBA	TERESÓPOLIS
	3. R. CORREIA LIMA	NONOAI
	4. AV CEL GASTÃO HASLOCHER MAZERON	CAMAQUÃ
	5. AV DR CARLOS BARBOSA	VILA NOVA
	6. AV TERESÓPOLIS	IPANEMA
	7. R PROF CARVALHO DE FREITAS	PARQUE DO SALSO
	8. R PINDORAMA	ESPÍRITO SANTO
	9. AV ENG LUDOLFO BOEHL	ABERTA DOS MORROS
	10. ESTRADA DOS ALPES	
	11. ESTRADA SALATER	
	12. R AMAPA	
	13. R ANGELO PASSUELO	
	14. AV VICENTE MONTEGGIA	
	15. ESTRADA JOAO PASSUELO	
	16. AV BELEM VELHO	
	17. ESTR CRISTIANO KRAEMER	
	18. ESTRADA DAS TRÊS MENINAS	
	19. ESTRADA COSTA GAMA	
	20. AV EDGAR PIRES DE CASTRO	
	21. AV JUCA BATISTA	
	22. R ARGENOR MENDES OURIQUES	
	23. AV ORLEAES	
	24. AV GUAIBA	
	25. R DEA COUFAL	
	26. AV CEL MARCOS	
	27. A DIARIO DE NOTICIAS	
	28. AV PADRE CACIQUE	
	29. AV EDVALDO PEREIRA PAIVA	
	30. AV. PADRE CACIQUE	

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL
BACIA 7	1. AV CEL APARICIO BORGES	PARTENON
	2. R PINDORAMA	VILA MAPA
	3. AV ENG LUDOLFO BOEHL	AGRONOMIA
	4. ESTRADA DOS ALPES	LOMBA DO PINHEIRO
	5. ESTRADA SALATER	CASCATA
	6. R AMAPA	SÃO JOSÉ
	7. R ANGELO PASSUELO	
	8. AV VICENTE MONTEGGIA	
	9. ESTRADA JOAO PASSUELO	
	10. AV BELEM VELHO	
	11. ESTR CRISTIANO KRAEMER	
	12. ESTRADA DAS TRÊS MENINAS	
	13. ESTRADA COSTA GAMA	
	14. ESTRADA OCTAVIO FRASCA	
	15. ESTRADA DO RINCAO	
	16. ESTRADA JOAO ANTONIO DA	

	SILVEIRA	
	17. ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO	
	18. DIVISA DOS MUNICIPIOS PORTO ALEGRE X VIAMÃO	
	19. BC SOUZA COSTA	
	20. R COMENDADOR EDUARDO SECCO	
	21. AV ANTONIO DE CARVALHO	
	22. AV IPIRANGA	
	23. R DR SALVADOR FRANÇA	
	24. AV CEL APARICIO BORGES	

COMPOSIÇÃO DAS BACIAS OPERACIONAIS		
BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL	BACIA OPERACIONAL
BACIA 8	1. AV GUAIBA	RESTINGA
	2. AV ORLEANS	PONTA GROSSA
	3. R ARGENOR MENDES OURIQUES	CHAPÉU DO SOL
	4. AV JUCA BATISTA	VILA BARÃO VERMELHO
	5. AV EDGAR PIRES DE CASTRO	BELÉM NOVO
	6. ESTRADA COSTA GAMA	LAMI
	7. ESTRADA OCTAVIO FRASCA	
	8. ESTRADA DO RINCAO	
	9. ESTRADA JOAO ANTONIO DA SILVEIRA	
	10. ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO	
	11. DIVISA MUNICIPIO VIAMÃO	
	12. AV GUAIBA	

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO

\_\_\_\_\_, autoritário do prefixo  
\_\_\_\_\_, do transporte escolar.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações abaixo foram coletadas nos contratos firmados entre os transportados, ou seu responsável, e o transportador escolar e refletem a realidade atual. Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade de protocolar a atualização do cadastro junto à EPTC, quando houver alteração do número de alunos e professores, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, inclusive a de exclusão, junto ao alvará de tráfego, das presentes instituições de ensino.

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_  
Nº de transportados: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_  
Nº de transportados: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_  
Nº de transportados: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

NOME DA ESCOLA: \_\_\_\_\_  
Nº de transportados: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )



Controle do Transporte Escolar, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias contados de seu vencimento, a validade dos alvarás de tráfego do Transporte Especial Escolar do Município de Porto Alegre vencidos ou vincendos no ano de 2013.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**VANDERLEI CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** João Adriano da Silveira Vianna, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade número 1033858869 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 554.145.670-34, residente e domiciliado nesta Capital, á Rua Dr. Ernesto Di Primio Beck número 265.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 43,37m<sup>2</sup> (quarenta e três vírgula trinta e sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 14.440,48 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO nº 002.071508.12.0**

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 62/2013 PROCESSO 001.010592.13.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável objetivando atender escolas e prédios da Secretaria Municipal de Educação.  
**VENCEDOR:** CLAITON FABIANO PIRES  
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 62.489,66

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 57/2013**

### **PROCESSO 001.010596.13.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de impressão de material gráfico para os diversos eventos da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura.  
**VENCEDOR:** Gráfica Erechim Ltda.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.690,00

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2013**

### **PROCESSO 001.011791.13.6**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima. A íntegra do edital e do termo de homologação pode ser acessada pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA - EPP** – ITENS: 2, 5.  
**COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA.** – ITENS: 1.  
**E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.** – ITEM: 7.  
**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** – ITENS: 3, 4, 6, 8.

Porto Alegre, 26 de março de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.081003.12.9-A**

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de Rede Elétrica e Iluminação Pública na Rua Voluntários da Pátria – Trecho entre a Rua da Conceição e proximidades da Rua Ramiro Barcelos – Lote 1.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, a Comissão procedeu à abertura das propostas de preços, conforme item 10 do edital de abertura, tendo sido ofertados os seguintes preços: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO, R\$ 1.140.126,36 (um

milhão, cento e quarenta mil, cento e vinte seis reais e trinta e seis centavos); CRISTEL – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.137.201,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e um reais). Os representantes das licitantes não se fizeram presentes à sessão. Conferidas e analisadas as planilhas de orçamento nos termos do item 12, do edital, a Comissão classifica as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CRISTEL – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.137.201,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e um reais); e 2º lugar: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO, R\$ 1.140.126,36 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e vinte seis reais e trinta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta ata no DOPA-e. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, sugere-se a homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa CRISTEL – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação COPA 2014 presentes à sessão.

**RICARDO CIOCCARI TIMM**, Presidente da Comissão Especial de Licitação COPA 2014.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda. CNPJ 07.646.780/0001-90.

**OBJETO:** Acréscimo de R\$ 109,414,20 ao Contrato 49997, referente ao emprego de material e à prestação de serviços de mão-de-obra. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar de 13/02/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV e artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafo primeiro e terceiro, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.004129.12.1**

Porto Alegre, 16 de abril de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONTRATADA:** Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. CNPJ 00.345.318/0001-04.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 48637, por mais 210 dias a contar de 15/01/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL :** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos I, II e IV, e artigo 65, I, “a” e II, “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO: 001.031856.11.0**

Porto Alegre, 10 de abril de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

## **RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 26/04/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. CNPJ/MF 00.360.305/0001-04

**OBJETO:** Financiamento para execução de obras e serviços no Município de Porto Alegre, no âmbito do Programa Pró-Transporte, destinado ao BRT João Pessoa e Terminal Azenha.

**PRAZO:** O prazo de carência é de 15 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**VALOR:** Empréstimo de R\$ 28.000.000,00, sob forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte.

**CONTRATO:** 0396.431-70/12

**PROCESSO** 001.017220.12.2

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA 002.081030.12.6 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Execução de Infraestrutura e Pavimentação da Rua Carol (389,12m); Rua São Pedro, trecho entre Beco da Taquara e Rua São Marcos (370,26m); Rua São Marcos, trecho da Rua São Pedro até 107,74m além, localizadas na região Lomba do Pinheiro.

**DATA:** 26 de abril de 2013, às 10 horas

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no certame. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento, e verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão classifica as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.: R\$ 1.525.942,41 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos); e 2º lugar: GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.: R\$ 1.546.272,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Concorrência à empresa CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. por atender aos requisitos do Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o art. 109, inciso "I", § 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUCIANO CÉ**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**PROCESSO 002.071170.13.8**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de locação de veículo.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>CONTRATO</b>
SMOV	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.	31/5/2014	2035

Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **CONVITE 04/2013**

#### **RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA EDITAL 001.003441.13.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativa à licitação na modalidade Convite 04/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 1.609 (um mil e seiscentos e nove) extintores de incêndio para a execução dos serviços de recarga, teste hidrostático (reteste), redimensionamento e das placas de sinalização nas seguintes unidades: (a) na Rede Municipal de Ensino: Escolas Fundamentais, Infantis e Especiais e (b) nos Prédios da Administração Centralizada da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme descrição no Projeto Básico 09/2013 (Anexo IX), que passa a ser parte integrante do Edital deste Convite, independentemente de transcrição.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA:** vencedora da licitação em epígrafe a empresa Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda-ME, CNPJ 07.989.156/0001-96, com proposta global de R\$ 88.731,34 (oitenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) por atender às condições estabelecidas no edital.

Informamos que a íntegra da ata do julgamento supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Fica aberto prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no § 6º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.010033.13.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.  
**CONTRATADO:** Luiz Flávio de Lacerda Vitola.  
**OBJETO:** Contratação de artista plástico para atividades relacionadas ao Dia da Consciência Jovem.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2807-339036999900-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**LUIZINHO MARTINS**, Secretário Municipal da Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.006059.13.9**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

**CONTRATADA:** ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**OBJETO:** Prestação de serviços e venda de produtos.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 11 de abril de 2013.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a contar de 11 de abril de 2013.

**VALOR:** R\$ 2.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-2549-339039990300-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

**RAUL COHEN**, Secretário Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.018305.12.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Substituição de veículo automotor, sob o contrato 2054.

**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**POMPEO DE MATTOS**, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO FÍSICO 003.080000.13.4

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Manutenção em Motocicletas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

**DATA:** 10/05/2013, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de 29/04/2013, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234), ou no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Observar itens 8.1.7 e 8.1.7.1. do edital que se referem a Declaração de Vistoria e agendamento de Vistoria.

Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2013

PROCESSO 003.080073.13.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Pastilha videa e suporte.

**LOTE 01** – CASA DO MECÂNICO LTDA

**LOTE 02** – CASA DO MECÂNICO LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 003.080053.13.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** HEXIS CIENTÍFICA S/A.

**OBJETO:** aquisição de "Reagentes para Laboratório"

**VALOR:** R\$ 539,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**RENATO BASTOS ROSSI**, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2013**  
**PROCESSO 003.080162.13.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Papel velumóide.

**LOTE 01 – CASA DO MECÂNICO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 166/2013**  
**PROCESSO 003.080090.13.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Kit emergência tipo “b”.

**LOTE 01 – FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2013**  
**PROCESSO 003.080158.13.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contra flange DN 50mm para hidrômetros.

**LOTE 01 – REVOGAÇÃO SUGERIDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 02/2013

**PROCESSO:** 004.005070.12.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** ECOPLANO ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME.

**OBJETO:** Atualização do levantamento planialtimétrico cadastral e laudo de cobertura vegetal do loteamento 14 - PIEC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo de execução do contrato fica acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos, encerrando-se em 16 de maio de 2013.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 08/2012.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 97-15/2013, em 24/04/2013.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 05/2010

**PROCESSO:** 004.003231.09.7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução de infraestrutura e construção de 16 unidades habitacionais no Lote1, Loteamento 8A - Vila Nossa Senhora da Paz.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo do contrato fica acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos, **encerrando-se em 22 de junho de 2013**, sua vigência fica prorrogada para 22 de setembro de 2013.

**MODALIDADE:** Concorrência 01/2008.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 98-15/2013, em 24/04/2013.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-geral.

### CONCORRÊNCIA 10/2013

**PROCESSO 004.003264.12.2**

**ATA 23.13 – 26/04/2013 -10H**

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES HABITACIONAIS - VILA VICENTE MONTEGGIA

A COMISSÃO, designada pela Portaria 225/2013, registra que a licitação foi publicada no DOPA e no Diário Gaúcho no dia 21/03/2013, reunida na data de hoje para a abertura da audiência da presente Concorrência, não obstante as publicações dos editais para abertura da mesma e em função do não comparecimento de nenhuma empresa, declara DESERTA a presente licitação.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; RUY TELLECHEA FILHO; EVERTON LUIZ DE MORAES; FLAVIO CESAR CARMANIM DE LIMA; KATIELE ROSA MARTINS**

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010468.08.0

**ADITAMENTO:** 003

**PROCESSO:** 007.001306.13.8

**CONTRATO:** 008/2009

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Transportes Newestar Ltda

**OBJETO:** O reajuste anual do preço do contrato pelo IPCA de 6.5887%, apurado no período de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2013, que altera o valor mensal para R\$ 3.993,39(três mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e nove centavos), conforme Cláusula Sétima do contrato, a contar de 01.04.2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de março de 2013  
**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010184.11.2

**ADITAMENTO:** 007

**PROCESSO:** 007.000591.13.0

**CONTRATO:** 064/2011

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Fortesul Serviços Terceirizados Ltda-ME

**OBJETO:** O reequilíbrio do contrato, em decorrência do dissídio da categoria, que altera o valor mensal do contrato para R\$ 99.371,58(noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais, cinquenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013, data base da categoria, com fulcro no inciso II, letra "d" do art. 65 da lei 8.666/93.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.  
**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010086.11.0

**ADITAMENTO:** 03

**PROCESSO:** 007.001040.13.8

**CONTRATO:** 030/2011

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Assets-Audidores Associados

**OBJETO:** Acréscimo de valor em 25% na prestação de serviços, com fundamento no inciso 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93. O valor mensal do contrato será variável de acordo com o número de processo examinados, cujo valor unitário é de R\$ 178,68 (cento e setenta e oito reais, sessenta e oito centavos), a contar de 04/04.2013, conforme previsto no Edital do Convite 01/2011.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2013.  
**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 007.010006.13.3

**DL:** 003/2013

**CONTRATO:** 12/2013

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Marcone Darnel Arquitetura Ltda.

**OBJETO:** Elaboração de Projetos Complementares e Orçamento da Ampliação do CRAS Extremo Sul, conforme Termo de Referência e condições estabelecidas na DL nº 003/2013, processo 007010006.13.3 parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) correspondentes ao preço, conforme proposta apresentada.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei 8.666/93, devendo os serviços ser iniciados até 05 (cinco) dias após a Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2820-449051800000-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de março de 2013.

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente

## EXTRATO DE ADITAMENTO

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010468.08.0

**ADITAMENTO:** 07

**PROCESSO:** 007.001056.13.1

**CONTRATO:** 009/2009

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** LSLC Transportes Ltda

**OBJETO:** O reajuste anual do preço do contrato pelo IPCA de 6.5887%, apurado no período de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2013, que altera o valor mensal para R\$ 3.561,35 ( três mil, quinhentos e sessenta e um reais , trinta e cinco centavos), conforme Cláusula Quinta do contrato, a contar de 01.04.2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2013.

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 10 /2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO** 007.010110.13.5

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - escadas

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 8h do dia 29/04 /2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30 do dia 14/05/2013.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30 do dia 14/05/2013.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Os interessados deverão possuir credenciamento junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM

Informações pelo endereço eletrônico: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 072/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 025/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Microsens Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Suprimentos de Informática.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 17/04/2013 até 16/10/2013.

Porto Alegre, 17 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 071/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 032/2013.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Petrobrás Distribuidora S/A.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Graxa com Aditivção de Extrema Pressão.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.726,20 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)  
**VIGÊNCIA:** 15/04/2013 até 14/04/2014.

Porto Alegre, 15 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 318/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 172/2012.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** POA Distribuidora de Peças Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento Parcelado de peças para Carroceria.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 79.955,86 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)  
**VIGÊNCIA:** 03/12/2012 até 02/12/2013.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL 17/2013

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma de Turbinas para Ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/05/2013, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2013**

**OBJETO:** Aquisição de escora metálica e concertina com instalação

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/05/2013, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2013

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2013**

**PROCESSO:** 013.000069.13.2

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF.

**CONTRATADO:** Digimer Produtos de Informática Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 16 cartuchos, marca Hewlett-Packard, modelos 56b e 57.

**VALOR:** R\$ 1.240,00 (hum mil reais, duzentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 26 de abril de 2013.

**JAMES MARTINS DA ROSA**, Vice-Presidente.

#### **EXPEDIENTE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosenha, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248